



COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 2.476, DE 2021

Altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para determinar a emissão de faturas de energia elétrica na cor laranja no decorrer do mês de maio de cada ano, com o objetivo de lembrar que esse é o mês de conscientização contra a exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes.

Autor: Deputado PROFESSOR JOZIEL

Relatora: Deputada CHRIS TONIETTO

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Durante a apreciação do Projeto de Lei nº 2.476, de 2021, na reunião realizada no dia 08 de maio do corrente ano, entendemos conveniente a adaptação do texto original, que aprovávamos integralmente no corpo do Parecer protocolado junto à Comissão.

Submetemos, na ocasião, junto ao texto do parecer, em complementação de voto, modificação no art. 15-A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, em seu caput e no parágrafo único, introduzidos pelo art. 1º da referida peça legislativa, de modo que passem a contar com o termo “**poderão**” em substituição ao termo “**deverão**”.

Dessa forma, as faturas correspondentes à cobrança pelo serviço público de distribuição de energia elétrica referentes aos consumidores atendidos em baixa tensão poderão ser emitidas no decorrer do mês de maio de cada ano com predominância da cor laranja, na forma da regulamentação. Assim, em vez de se estabelecer uma obrigação para as empresas responsáveis pela emissão de faturas de energia elétrica, passa-se a estabelecer uma faculdade.

A modificação segue formalizada na emenda anexa.

Pelo exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.476, de 2021, com emenda.



* C D 2 4 8 2 6 3 3 5 7 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **CHRIS TONIETTO** – PL/RJ

Sala da Comissão, em 8 de maio de 2024.

Deputada Federal **CHRIS TONIETTO**
Relatora

Apresentação: 08/05/2024 15:09:00.000 - CPASF
CVO 1 CPASF => PL 2476/2021

CVO n.1



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 446 | 70100-970 Brasília DF
Tel (61) 3215-5446 | dep.christonietto@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248263357200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chris Tonietto



**COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA,
ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA**

PROJETO DE LEI N° 2.476, DE 2021

Apresentação: 08/05/2024 15:09:00.000 - CPASF
CVO 1 CPASF => PL 2476/2021
CVO n.1

Altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para determinar a emissão de faturas de energia elétrica na cor laranja no decorrer do mês de maio de cada ano, com o objetivo de lembrar que esse é o mês de conscientização contra a exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes.

Autor: Deputado PROFESSOR JOZIEL
Relatora: Deputada CHRIS TONIETTO

EMENDA N° 1 DE 2024

Dê-se a seguinte redação ao art. 15-A, constante do art. 1º do Projeto de Lei nº 2.476, de 2021, acrescido à Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996:

Art. 1º

“Art. 15-A. As faturas correspondentes à cobrança pelo serviço público de distribuição de energia elétrica referentes aos consumidores atendidos em baixa tensão poderão ser emitidas no decorrer do mês de maio de cada ano com predominância da cor laranja, na forma da regulamentação.

Parágrafo único. As faturas de energia elétrica de que trata o caput poderão conter, em local de destaque, informação acerca dos canais de denúncia contra os crimes de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, bem como a seguinte mensagem:

“Esta fatura na cor laranja tem o objetivo de lembrar que maio é o mês de conscientização contra a exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes”.

.....
(NR)

Sala da Comissão, em 8 de maio de 2024.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **CHRIS TONIETTO** – PL/RJ

Deputada Federal **CHRIS TONIETTO**
Relatora

Apresentação: 08/05/2024 15:09:00.000 - CPASF
CVO 1 CPASF => PL 2476/2021

CVO n.1



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 446 | 70100-970 Brasília DF
Tel (61) 3215-5446 | dep.christonietto@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248263357200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chris Tonietto